



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 245/2020 - DIOLE

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei número **150/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Fabion Gomes** que, “Estabelece penalidades administrativas aos agentes públicos que cometerem atos de corrupção e improbidade envolvendo recursos e bens destinados ao enfrentamento de pandemias e/ou calamidade pública”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 20 de outubro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputado **FABION GOMES**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

RECEBIDO

29 / 10 / 2020

Maryleide Guimarães
Assessora Parlamentar